



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA A. DE O. BERTONCELO SERVICOS FUNERARIOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 056/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.449.465 6 /SSP-PR, RESOLVE Prorrogar a Ata de Registro de Preços, supra citada, da empresa **A. DE O. BERTONCELO SERVICOS FUNERARIOS LTDA** CPF/CNPJ: 18.851.746/0001-74 estabelecido(a) à Rua [Logradouro não informado] [Bairro não informado] - MIRADOR-PR representado(a) neste ato por AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO, portador(a) da cédula de identidade RG sob n.º 11.058.453-9 SSP PARANÁ e do CPF n.º 074.052.379-16, sendo possível contato do mesmo através do e-mail [matriznovavida@gmail.com](mailto:matriznovavida@gmail.com) e telefone n.º (44) 32521166, e na(s) quantidade(s) do saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 073/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 24/11/2024. Até 24/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O Município pagará a EMPRESA, pela execução do objeto deste TERMO o valor estabelecido na ARP n.º 073/2023 original.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 073/2023, originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mirador/PR, 04 de novembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FUNERARIOS LTDA**

**AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO**  
**A. DE O. BERTONCELO SERVICOS**

**Juliana Debora da Silva Santos**  
**CPF: 067.379.499.75**

**Antônio Felix dos Santos**  
**CPF: 809.287.309.72**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
**CNPJ N.º 75.475.442/0001-93**

**CONTRATADA:** A. DE O. BERTONCELO SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
**CNPJ: 18.851.746/0001-74**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP n° 073/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 24/11/2024. Até 24/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico n.º 056/2023.

Mirador/PR, 04 de novembro de 2024.

---

***Fabiano Marcos da Silva Travain***  
Prefeito Municipal